

fieldset { width: 100%; min-width: 0; }fieldset { padding: 0; margin: 10px 0 10px 0; border: 0; min-width: 0; }legend { display: block; width: 100%; padding: 0; margin-bottom: 18px; font-size: 16px; line-height: inherit; color: #666; border: 0; border-bottom: 1px solid #e5e5e5; font-weight: bold; font-family: Calibri !important; }.preview { background-color: #FFFFFF; color: #000000; font-family: Calibri !important; font-size: 12pt; }.preview h1, h2, h3, h4, h5, h6 { display: block; font-weight: bold; }.preview ul, ol { padding: 0; margin-inline-start: 2em; list-style: auto; }td, th { padding: 3px !important; }

DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL TERMO DE REFERÊNCIA Número do Processo - SISLOG106151 Número do Processo - SEI202400005018620 001 - INTRODUÇÃO Conforme a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e com o Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação. O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta. (NOVO ETP (90606) E TR (90589) CRIADOS PARA READEQUAR E ATENDER AS DILIGÊNCIAS DO PARECER TÉCNICO JURÍDICO REALIZADO PELA PROCURADORIA SETORIAL DA POLÍCIA PENAL DE GOIÁS DE N.º 8695).

Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO 1.1. Dados do Processo Número do Processo Administrativo no Sei 202400005018620 **1.2.** Adequação Orçamentária A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023. **Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO 2.1.** Descrição resumida do objeto Fornecimento de Bens e Materiais - Computador completo Básico SSF (Monitor 22”) – 13ª Geração; Monitor 22” (tela extra). **2.2.** Regime de fornecimento de bens ou serviços Fornecimento de Bens e Materiais em parcela única, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável). **2.3.** Natureza da execução do objeto Fornecimento de Bens e Materiais: não continuada **2.4.** Característica do objeto Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. **2.5.** Instrumento Contratual A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato. **2.6.** Prazo de vigência contratual O prazo de vigência contratual é de 12 meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é não prorrogável nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. A minuta de Termo de Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação. **Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS 3.1.** Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001Código 5041 - Computador, desktop (de mesa), memória RAM mínima de 16 GB, HD tipo SSD, capacidade mínima para 256 GB, monitor c/ tela de LED medindo aproximadamente 23 polegada (s), sistema operacional Windows 10 ou superior. **Informações Adicionais**Desktop (de mesa), processador 64 bits (sessenta e quatro bits), frequência mínima de 2.0 Ghz, sem a utilização do Boost Frequency ou Turbo Frequency, com mínimo de 08 (oito) núcleos físicos e mínimo de 16 (dezesesseis) threads, memória cache total mínima de 20 (vinte) MB, suportar a 2 canais de memória, com capacidade total de 128GB ou superior, tipo DDR5 4800 MHz ou superior, suporte a Intel vPro ou AMD Ryzen PRO, deverá possuir suporte KVM remoto (mouse e teclado) no processo de boot do equipamento quanto conectado pela ethernet; deverá estar em linha de produção pelo Fabricante e não serão aceitos processadores descontinuados; gabinete compacto SSF; bivolt; dispositivo de armazenamento de dados do tipo Solid State Drive (SSD), M.2 PCIe 4.0 NVME com capacidade total de 512 GB e taxas de transferências sequenciais de leitura e gravação de até 7000 MB/s; memória RAM - deverá possuir o padrão DDR5 de no mínimo 4800 MHz, com capacidade instalada mínima de 16 GB, instalados em 1 (um) módulo (pente) de memória de 16 GB; monitor com tela LED full HD tamanho mínimo de 22 polegada(s); teclado com mínimo de 107 teclas padrão ABNT-2 e bloco numérico separado; mouse óptico com 3 botões e scroll com no mínimo de 800DPI; sistema operacional Windows 11, ou superior, na versão profissional; todos os componentes deverão ser do mesmo Fabricante do microcomputador ofertado; O Licitante deverá apresentar folder detalhado em PDF, contendo foto e a descrição técnica do equipamento. **Período (Meses) 1** **Quantidade 25** **Unidade** unidade **Participação** Ampla **Participação** com Cota Reservada Local de Entrega sede da polícia penal - Rua 201, nº 430, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO. **Diferença Mínima R\$ 10,00** **Valor Unitário R\$ 5.827,74** **Valor Total R\$ 145.693,50**

Descrição do item 002Código 5041 - Computador, desktop (de mesa), memória RAM mínima de 16 GB, HD tipo SSD, capacidade mínima para 256 GB, monitor c/ tela de LED medindo aproximadamente 23 polegada (s), sistema operacional Windows 10 ou superior. **Informações Adicionais**Desktop (de mesa), processador 64 bits (sessenta e quatro bits), frequência mínima de 2.0 Ghz, sem a utilização do Boost Frequency ou Turbo Frequency, com mínimo de 08 (oito) núcleos físicos e mínimo de 16 (dezesesseis) threads, memória cache total mínima de 20 (vinte) MB, suportar a 2 canais de memória, com capacidade total de 128GB ou superior, tipo DDR5 4800 MHz ou superior, suporte a Intel vPro ou AMD Ryzen PRO, deverá possuir suporte KVM remoto (mouse e teclado) no processo de boot do equipamento quanto conectado pela ethernet; deverá estar em linha de produção pelo Fabricante e não serão aceitos processadores descontinuados; gabinete compacto SSF; bivolt; dispositivo de armazenamento de dados do tipo Solid State Drive (SSD), M.2 PCIe 4.0 NVME com capacidade total de 512 GB e taxas de transferências sequenciais de leitura e gravação de até 7000 MB/s; memória RAM - deverá possuir o padrão DDR5 de no mínimo 4800 MHz, com capacidade instalada mínima de 16 GB, instalados em 1 (um) módulo (pente) de memória de 16 GB; monitor com tela LED full HD tamanho mínimo de 22 polegada(s); teclado com mínimo de 107 teclas padrão ABNT-2 e bloco numérico separado; mouse óptico com 3 botões e scroll com no mínimo de 800DPI; sistema operacional Windows 11, ou superior, na versão profissional; todos os componentes deverão ser do mesmo Fabricante do microcomputador ofertado; O Licitante deverá apresentar folder detalhado em PDF, contendo foto e a descrição técnica do equipamento. **Período (Meses) 1** **Quantidade 8** **Unidade** unidade **Participação** Cota Reservada para ME/EPP Local de Entrega sede da polícia penal - Rua 201, nº 430, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO. **Diferença Mínima R\$ 10,00** **Valor Unitário R\$ 5.827,74** **Valor Total R\$ 46.621,92**

Descrição do item 003Código 801 - Monitores e Telas, monitor tela de LED, 22 polegada (s), resolução em Full HD, 16x 09 cm. **Informações Adicionais**Monitor LED ou IPS, com resolução mínima 1080p (Full HD), ajuste de altura, inclinação e rotação, tamanho mínimo de 22” (polegadas) na diagonal. **Período (Meses) 1** **Quantidade 25** **Unidade** unidade **Participação** Ampla **Participação** com Cota Reservada Local de Entrega sede da polícia penal - Rua 201, nº 430, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO. **Diferença Mínima R\$ 10,00** **Valor Unitário R\$ 1.147,55** **Valor Total R\$ 28.688,75**

Descrição do item 004Código 801 - Monitores e Telas, monitor tela de LED, 22 polegada (s), resolução em Full HD, 16x 09 cm. **Informações Adicionais**Monitor LED ou IPS, com resolução mínima 1080p (Full HD), ajuste de altura, inclinação e rotação, tamanho mínimo de 22” (polegadas) na diagonal. **Período (Meses) 1** **Quantidade 8** **Unidade** unidade **Participação** Cota Reservada para ME/EPP Local de Entrega sede da polícia penal - Rua 201, nº 430, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO. **Diferença Mínima R\$ 10,00** **Valor Unitário R\$ 1.147,55** **Valor Total R\$ 9.180,40**

3.2. Preço Total Estimado: não sigiloso - R\$ 230.184,57 (R\$ Duzentos e Trinta Mil e Cento e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Sete Centavos) . **3.3.** O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021. **3.4.** Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência. **4.0 DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO 4.1 . COMPUTADOR Desktop SSF 4.1.1. PROCESSADOR: 4.1.1.1.** Processador 64 bits (sessenta e quatro bits), frequência mínima de 1.6 Ghz, sem Boost Frequency ou Turbo Frequency, mínimo de 06 (seis) núcleos físicos e mínimo de 12 (dezesesseis) threads; **4.1.1.2.** Deverá possuir memória cache total mínima de 16 (vinte) MB; **4.1.1.3.** Deverá possuir suporte a Intel vPro ou AMD Ryzen PRO; **4.1.1.4.** Deverá possuir suporte KVM remoto (mouse e teclado) no processo de boot do equipamento quanto

conectado pela ethernet, quando acessado remotamente o equipamento deverá alterar a borda da tela ou possuir mecanismo de segurança para que o usuário tenha ciência de que o equipamento está sendo acompanhado; 4.1.1.5. Suportar a 2 canais de memória, com capacidade total de 128GB ou superior, tipo DDR4-2666 MHz ou superior; 4.1.1.6. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e não serão aceitos processadores descontinuados; 4.1.1.7. O equipamento deverá ter desempenho igual ou superior ao Intel® Core™ i5 12400; 4.1.2. PLACA MÃE 4.1.2.1. Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo de livre comercialização no mercado, sendo que o modelo e fabricante devem estar serigrafados na PCB (Printed Circuit Board) em processo industrial, cientes de que não são permitidas etiquetas ou adesivos ou quaisquer alterações na mesma. A comprovação de desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo FABRICANTE da placa principal. 4.1.2.2. Deverá possuir arquitetura PC, barramento de memória com padrão DDR4 3200 MT/s ou superior. Deve possuir pelo menos 4 (quatro) slots para módulos de memória que permita alcançar até 128 GB (cento e vinte e oito) 4.1.2.3. Deverá possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express v.3.0 x1 ou superior. 4.1.2.4. Deverá possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express v.3.0 x16 ou superior. 4.1.2.5. Deverá possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express v.4.0 x16 ou superior. 4.1.2.6. Deverá possuir no mínimo 04 (quatro) interfaces SATA. 4.1.2.7. Deve possuir, no mínimo 3 (três) slots M.2, sendo pelo menos dois deles PCIe 4.0, x4 ou superior compatível com disco SSD 2280, sem uso de placa de expansão; 4.1.2.8. Possuir chip TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 integrado à placa-mãe em conformidade com as especificações do Trusted Computing Group, com fornecimento do software para implementação e gerenciamento do mesmo; 4.1.2.9. Deverá possuir ao menos 08 (oito) portas USB tipo “A” sendo 3 (três) 480 Mbps, 2 (duas) 5Gbps, 03 (três) 10Gbps e no mínimo 1 (uma) porta USB tipo “C” 20Gbps sem a utilização de hub’s ou qualquer tipo de adaptador PCI; 4.1.2.10. A Placa mãe deve permitir o gerenciamento remoto, como acesso a BIOS, permitir iniciar o micro computador a partir de uma imagem (.ISO) em um compartilhamento de rede ou mídia localizados em outro computador; 4.1.2.11. Deverá possuir uso eficiente da energia; 4.1.2.12. Deverá possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura. 4.1.2.13. Deverá possuir recursos WFM 2.0 (Wired for Management) compatível com os padrões do DMTF (Distributed Management Task Force) ou tecnologia compatível que implemente recursos semelhantes. 4.1.2.14. O Chipset deverá ser do mesmo FABRICANTE do processador ofertado. 4.1.3. BIOS 4.1.3.1. A BIOS deverá ser implementada em memória “flash”, atualizável diretamente pelo Sistema Operacional Microsoft Windows, projetada e desenvolvida pelo mesmo Fabricante do equipamento ofertado ou ter direitos (Copyright) sobre essa BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizações. 4.1.3.2. Deverá suportar tecnologias de integração à rede com PXE, configuração e controle remotos. 4.1.3.3. Deverá suportar Boot por dispositivos USB, CD-ROM e por rede. 4.1.3.4. Deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI. 4.1.3.5. Deverá ser do Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) 3.0 e Plug and Play. 4.1.3.6. Deverá possuir campo com número de série do equipamento, podendo ser lido remotamente via comandos SMBIOS. 4.1.3.7. Deverá possuir campo editável, com recurso para registro de informações como, por exemplo, o número do patrimônio do equipamento podendo o mesmo ser lido remotamente via comandos SMBIOS. 4.1.3.8. Deverá permitir a possibilidade de habilitar / desabilitar portas USB. 4.1.3.9. O BIOS deve possuir ferramenta de diagnóstico com capacidade de executar teste de processador, memória RAM, saúde do disco rígido ou SSD (Solid State Drive), interface de rede, interface gráfica e portas USB. A mensagem de erro deverá ser o suficiente para abertura de chamado em Garantia. 4.1.3.10. Deverá possuir relógio de calendário em bateria não volátil. 4.1.3.11. Deverá possuir a interface de configuração em idioma em Português e /ou inglês. 4.1.3.12. Deverá possuir senhas de Setup para Power-On, Administrador e Disco rígido. 4.1.3.13. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante do equipamento. 4.1.3.14. Deverá ser lançada a partir do ano de 2022 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante. 4.1.3.15. Deverá possuir interface gráfica acessível através de teclado e mouse. 4.1.3.16. Deverá possuir no próprio hardware (área segura) cópia de segurança capaz de restauração automática em caso de falha ou arquivos corrompidos (não serão aceitas soluções baseadas em software). 4.1.3.17. Deverá possuir ferramenta que possibilite realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento. Caso esta ferramenta não seja nativa, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do dispositivo. 4.1.4. MEMÓRIA RAM 4.1.4.1. Deverá possuir o padrão DDR4 de no mínimo 3200 MHz (três mil e duzentos) MHz, com capacidade instalada mínima de 08 (oito) GB, instalados em 1 (um) módulo (pente) de memória de 08 GB. 4.1.4.2. O módulo de memória deve ser homologado pelo Fabricante do equipamento e deve ser idêntico em marca / modelo para cada computador fornecido. 4.1.4.3. Deverá suportar configurações de memória de canal duplo (Dual Channel Memory). 4.1.4.4. Deverá adequar-se plenamente à velocidade de barramento da placa-mãe e do processador, possibilitando seu máximo aproveitamento. 4.1.4.5. Deverá possuir slot’s livres, após a configuração final do equipamento, permitindo a expansão para 128 GB, ou superior, de memória total com a adição de novo(s) módulo(s), pente(s) de memória; 4.1.5. ARMAZENAMENTO 4.1.5.1. Deverá possuir 1 (uma) unidade de disco rígido SSD (Solid State Drive), M.2 PCIe 4.0 NVME com capacidade mínima de armazenamento total de 256GB (duzentos e cinquenta e seis gigabytes). 4.1.5.2. Taxas de transferências sequenciais de leitura e gravação de até 7000 MB/s (sete mil megabytes por segundo). 4.1.6. INTERFACE DE VÍDEO 4.1.6.1. Deverá possuir controladora de vídeo dedicada ou compartilhada. 4.1.6.2. Mínimo 1 GB (um gigabyte) de memória. 4.1.6.3. Driver disponível para o Sistema Operacional Windows. 4.1.6.4. Deverá possuir suporte à DirectX 12 ou superior. 4.1.6.5. Deverá possuir suporte à OpenGL 4.4 ou superior. 4.1.6.6. Deverá possuir suporte à OpenCL 2.0 ou superior. 4.1.6.7. Deverá possuir suporte a 3 (três) monitores. 4.1.6.8. 2 (duas) portas do padrão DisplayPort 1.4, e 1 porta padrão HDMI 1.4. 4.1.6.9. Deverá ser compatível com uso de 3 (três) monitores de vídeo simultaneamente. 4.1.7. UNIDADE DE SOM (PLACA DE SOM) 4.1.7.1. Deverá possuir placa de som onboard. 4.1.7.2. Deverá ser compatível com o padrão “High Definition Audio”. 4.1.7.3. Deverá possuir alto-falante interno com potência mínima de 1 W, conectado à saída de som interna da placa-mãe. O alto-falante em questão não é o buzzer da placa-mãe, mas um substituto às caixas de som externas. 4.1.7.4. Quando for conectado o fone de ouvido no conector frontal, o alto-falante interno deve ser automaticamente desabilitado, evitando o indesejável efeito de som de duas fontes simultâneas e diferentes. 4.1.8. INTERFACES DE REDE (PLACA DE REDE) 4.1.8.1. Deverá possuir placa de rede integrada padrão Gigabit Ethernet (10/100/1000Base-T) com conector RJ-45 fêmea integrada à placa-mãe, com suporte mínimo às velocidades de transferência de 10/100/1000 Mbps. 4.1.8.2. Deverá possuir suporte a PXE (Pre-Boot eXecution), para realizar instalação remota através da rede. 4.1.8.3. Deverá possuir suporte à ativação remota do microcomputador pela rede Wake-On-Lan. 4.1.8.4. Deverá possuir LEDs indicadores de atividade de rede. 4.1.9. INTERFACES DE REDE SEM FIO E BLUETOOTH. 4.1.9.1. Deverá possuir placa de rede sem fio (WiFi) compatível com os padrões IEEE 802.11ax e Bluetooth 5.3; 4.1.9.2. Deve ser tri-band operando nas frequências 2.4 GHz, 5 GHz e de 6 GHz; 4.1.9.3. Deve ter padrão de antena 2x2; 4.1.9.4. Suporte a Intel vPro ou AMD Ryzen PRO; 4.1.9.5. Deverá possuir certificado de homologação da Anatel para dispositivo sem fio; 4.1.10. TECLADO. 4.1.10.1. Deverá possuir teclado padrão Brasileiro ABNT2 com 107 (cento e sete) teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa. 4.1.10.2. Deverá possuir teclas não apagáveis, possuindo gravação das teclas que permita o uso prolongado sem que a impressão dos caracteres nas mesmas se apague. 4.1.10.3. Deverá possuir no mínimo de duas posições para regulagem de altura. 4.1.10.4. Deverá possuir recurso de drenagem ou resistência a respingos acidentais. 4.1.10.5. Deverá possuir conexão USB com o computador sem uso de adaptadores. 4.1.10.6. Deverá possuir 12 (doze) teclas de função (F1-F12) na porção superior do teclado. 4.1.10.7. As teclas de função deverão ser acionadas diretamente, ou seja, sem a combinação com teclas secundárias. 4.1.10.8. Deverá possuir LEDs indicadores de teclado numérico habilitado e de tecla CapsLock pressionada. 4.1.10.9. Deverá possuir bloco numérico separado das demais teclas. 4.1.10.10. Deverá possuir teclas

Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse). 4.1.10.11. No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado. 4.1.10.12. Durante o período de garantia, caso existam teclados com a impressão desgastada por uso, eles deverão ser substituídos sem custos para a contratante. 4.1.10.13. Deverá ser do mesmo FABRICANTE do microcomputador ofertado. 4.1.10.14. Deverá ser fornecido na cor preta. 4.1.10.15. A garantia do teclado deverá ser prestada pelo FABRICANTE nas mesmas condições do equipamento. 4.1.11. MOUSE 4.1.11.1. Deverá possuir mouse óptico ambidestro, com dois botões e tecla de rolagem (botão para Scroll). 4.1.11.2. Deverá possuir conexão USB com o computador sem uso de adaptadores. A conexão deverá ser com fio. 4.1.11.3. Deverá possuir resolução mínima de 1.000 DPI (um mil DPI). 4.1.11.4. A garantia do mouse deverá ser prestada pelo fabricante nas mesmas condições do equipamento. 4.1.11.5. Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ofertado. 4.1.11.6. Deverá ser fornecido na cor preta. 4.1.11.7. Deverá ser fornecido mouse pad. 4.1.11.8. Não serão aceitos mini mouses. 4.1.12. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 4.1.12.1. Deverá possuir fonte de alimentação, interna ao gabinete, para corrente alternada com tensões de entrada de 100 VAC a 240 VAC (+/-10%), 50-60 Hz com seleção automática de tensão. 4.1.12.2. Deverá possuir potência de no mínimo 220W, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos). 4.1.12.3. Implemente eficiência igual ou superior a 92% (noventa e dois por cento) de eficiência quando em 50% (cinquenta por cento) da carga de trabalho (utilizando tensão de alimentação 200 volts (duzentos volts) corrente alternada. 4.1.12.4. Deverá ser comprovadamente aderente à Portaria nº 170/2012 do INMETRO. 4.1.12.5. Deverá possuir baixo nível de ruído conforme ISO 9296 ou equivalente. 4.1.13. GABINETE 4.1.13.1. Deverá possuir design do tipo SFF (Small Form Factor). 4.1.13.2. Deverá ser projetado com design específico para trabalhar tanto na posição horizontal quanto na vertical, caso seja necessário a base pé(s) adaptador(es) para a torre, o mesmo deverá ser fornecido. 4.1.13.3. O gabinete não poderá ultrapassar o volume de 11 litros (onze litros). A capacidade em litro é medida através da multiplicação da Altura x Largura x Profundidade do gabinete. 4.1.13.4. Deverá possuir 02 (duas) baias de 3,5" (três vírgula cinco polegadas) internas. 4.1.13.5. Deverá possuir ao menos ao menos 08 (oito) portas USB tipo "A" sendo 3 (três) 480 Mbps, 2 (duas) 5Gbps, 03 (três) 10Gbps e no mínimo 1 (uma) porta USB tipo "C" 20Gbps sem a utilização de hubs ou qualquer tipo de adaptador PCI. 4.1.13.6. Possuir conectores para microfone e fones de ouvido no painel frontal ou interface frontal COMBO e uma interface de saída na parte traseira do gabinete. 4.1.13.7. O botão de liga / desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) devem ser posicionados no painel frontal do gabinete. 4.1.13.8. Deverá possuir alto-falante integrado, com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional e alarmes gerados por problemas de inicialização. Não serão aceitas adaptações. 4.1.13.9. O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem a necessidade de qualquer intervenção do usuário, quando forem conectados fones de ouvido ou caixas de som externas. 4.1.13.10. O sistema de refrigeração deve ser adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. Solução de refrigeração, monitorada pela BIOS ou por ACPI, dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, em sua capacidade máxima, pelo período mínimo de 8 (oito) horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado. 4.1.13.11. Deverá possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura. 4.1.13.12. Acabamento interno com superfícies não cortantes, inclusive nas entradas de ar. 4.1.13.13. Deverá ser fornecido na cor preta ou prata ou combinação dessas. A cor preta deve ser a predominante. 4.1.13.14. Possuir orifício para colocação de cadeado que impeça o acesso aos componentes internos e orifício para fixação de trava do tipo Kensington ou Noble, sem que haja adaptações ao mesmo. 4.1.13.15. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem. 4.1.14. SISTEMA OPERACIONAL 4.1.14.1. O equipamento deverá ser entregue com 1 (uma) licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits (sessenta e quatro bits) ou superior, em português do Brasil. 4.1.14.2. O equipamento deverá ser entregue com SSD contendo a imagem padrão customizada pela Contratante. 4.1.14.3. A Licitante vencedora deverá, antes do fornecimento dos equipamentos, enviar uma amostra do mesmo ao Contratante para configuração e geração do SSD padrão, contendo o sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional, 64 bits (sessenta e quatro bits) ou superior, bem como todos os driver's e softwares solicitados devidamente instalados. 4.1.14.4. Todos os equipamentos ofertados deverão possuir a imagem do SSD padrão. 4.1.14.5. Deverá ser fornecida mídia única ao Contratante para instalação / restauração da imagem padrão do Sistema Operacional mencionado em todos os equipamentos. Não será permitido fornecimento de uma mídia por equipamento ofertado. 4.1.14.6. Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software desenvolvido pelo Fabricante do equipamento com suporte a efetuar download de atualizações de driver's, atualização da BIOS, consultar vigência de garantia entre outros. 4.1.14.7. Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software que possibilite apagar de forma definitiva e irreversível todos os dados armazenados no disco rígido, permitindo o descarte seguro de seus equipamentos. 4.1.14.8. Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software que permite a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas disponíveis pelo Fabricante. 4.1.15. ACESSÓRIOS 4.1.15.1. Todos os cabos de energia elétrica e conectores necessários para o funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos com comprimento mínimo de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) e deverão seguir o padrão NBR-14136. Deverá ser fornecido cabo único de energia (formato em Y) para ligação do Gabinete e Monitor à tomada. Após a configuração completa, o equipamento deverá utilizar apenas uma tomada da rede elétrica. 4.1.15.2. Os driver's de instalação e configuração para todas as placas e componentes instalados no computador. 4.1.15.3. A documentação de instalação e configuração deverá ser fornecida impressa ou em mídia digital, em idioma Português (do Brasil), contendo orientações para a configuração e operação do produto fornecido. 4.1.16. DO MONITOR 4.1.16.1. Deverá possuir 1 (um) monitor LED ou IPS e no mínimo 22" (polegadas) na diagonal. 4.1.16.2. Deverá possuir ajuste de altura, inclinação e rotação (pivot 90°). 4.1.16.3. Deverá possuir tempo de resposta de no máximo 5 (cinco) ms. 4.1.16.4. Deverá possuir resolução FULL HD de 1920 x 1080 x 60 Hz. 4.1.16.5. Deverá possuir brilho de no mínimo 250 cd/m² (duzentos e cinquenta cd/m²). 4.1.16.6. Deverá possuir conectores DisplayPort 1.2, HDMI 1.4 e VGA (DB15) análogo, 4 (quatro) portas USB Tipo A 3.2. 4.1.16.7. Deverá possuir pixel Pitch de no máximo 0,28 mm (zero vírgula vinte e oito milímetros). 4.1.16.8. Deverá possuir contraste estático de, no mínimo, 1000:1 (um mil para um). 4.1.16.9. Deverá possuir ângulo de visão horizontal 178° (cento e setenta e oito graus) e vertical de no mínimo 178° (cento e setenta e oito graus). 4.1.16.10. Deverá possuir número de cores mínimo de 16,7 milhões. 4.1.16.11. Deverá possuir ajustes de Imagem desejáveis: Contraste, Brilho, 4.1.16.12. Posição (Vertical e Horizontal), Auto ajuste. 4.1.16.13. Deverá possuir menu Digital no Idioma português ou inglês. 4.1.16.14. Deverá possuir certificações: Energy Star ou INMETRO (Portaria nº 170/2012) e EPEAT, RoHS e TCO. 4.1.16.15. O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional pré-instalado, em <https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/Hardware/LPL/>. 4.1.16.16. Deverá possuir 1 (um) cabo HDMI, 1 (um) cabo DisplayPort e 1 (um) cabo USB que permitam a instalação do monitor à CPU sem o uso de adaptadores. 4.1.16.17. O cabo de conexão à rede elétrica deverá seguir o padrão NBR-14136. 4.1.16.18. Deverá possuir fonte de energia, instalada internamente ao gabinete do monitor com seleção automática de voltagem 100-240 VAC e 50/60 Hz. 4.1.16.19. Deverá possuir LED indicativo de equipamento ligado. 4.1.16.20. Deverá possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão acreditado pelo INMETRO ou similar internacional. 4.1.16.21. Deverá ser comprovada adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente. 4.1.16.22. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem. 4.1.16.23. Deverá ser fornecido na cor preta ou prata

ou combinação dessas. A cor preta deve ser a predominante. 4.1.16.24. Deverá possuir orifício para fixação de cadeado do tipo Kensington ou Noble. 4.1.16.25. O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico. 4.1.16.26. Deverá ser do mesmo FABRICANTE do equipamento cotado ou em regime de OEM (Original Equipment Manufacturer). Caso seja em regime de OEM, deverá possuir garantia fornecida de forma legal pelo FABRICANTE do equipamento, sendo que a logo marca serigrafada no monitor deverá ser do mesmo FABRICANTE do Computador. 4.1.17. GARANTIA MICROCOMPUTADOR (DESKTOPS), MONITOR, TECLADO E MOUSE 4.1.17.1. Garantia total dos equipamentos (CPU, teclado, mouse e monitor de vídeo). 4.1.17.2. Será de no mínimo 48 meses (quarenta e oito meses) ON-SITE, pelo Fabricante, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento. 4.1.17.3. Os serviços de garantia/suporte deverão ser prestados pelo fabricante dos equipamentos ou por empresa por ele credenciada. A comprovação do credenciamento se dará por declaração emitida pelo fabricante especificamente para esse Edital. 4.1.17.4. A abertura do gabinete poderá ser realizada pelos técnicos da contratante, sem necessidade de autorização prévia e sem perda da garantia. 4.1.17.5. O atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia será realizado em dias úteis, ou seja, de segunda a sexta-feira, a partir de 08:00 até às 18:00 horas. 4.1.17.6. Todos os driver's dos equipamentos deverão estar disponíveis para download no site do Fabricante durante todo o período de vigência da garantia. 4.1.18. CERTIFICAÇÕES 4.1.18.1. O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional pré-instalado, em <https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/Hardware/LPL/>. 4.1.18.2. O equipamento deve ser comprovadamente aderente à portaria 170/2012 do INMETRO no que se refere a segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia. Será aceita a comprovação dos requisitos da portaria 170/2012 do INMETRO por intermédio da certificação EPEAT; 4.1.18.3. Comprovação de baixo nível de ruído conforme ISO 9296 ou equivalente; 4.1.18.4. Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou superior da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através de documentação do fabricante do equipamento; 4.1.18.5. Certificação EPA Energy Star 5.0 ou certificação EPEAT na categoria gold; 4.1.18.6. Comprovação de que nenhum dos equipamentos fornecidos contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil polibromados (PBBs), éteres difênil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); 4.1.18.7. Todas as comprovações e/ou certificações mencionadas neste Termo de Referência poderão ser realizadas através de certificações internacionais equivalentes emitidas por organismos acreditados pelo INMETRO. 4.1.19. Outros Requisitos 4.1.19.1. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser padronizados e idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas; 4.1.19.2. Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros); 4.1.19.3. Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136; 4.1.19.4. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; 4.1.19.5. O equipamento (gabinete, monitor, teclado, mouse, dispositivos ópticos, dispositivo de E/S (entrada/saída) e demais componentes) obrigatoriamente deverá estar padronizado na cor preta, cinza ou preta/cinza; 4.1.19.6. O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico; 4.1.19.7. Catálogo técnico oficial do produto, do Fabricante, que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas no Edital. Caso os Catálogos Técnicos apresentados omitam alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos do Edital e seus Anexos, deverá ser anexado aos mesmos a declaração do fabricante, completando estas informações, em Português; 4.1.19.8. Não serão aceitos produtos/componentes descontinuados por seus fabricantes. 4.2. MONITOR (ITEM 03 e 04) 4.2.1. Deverá possuir 1 (um) monitor LED ou IPS e no mínimo 22" (polegadas) na diagonal. 4.2.2. Deverá possuir ajuste de altura, inclinação e rotação (pivot 90°). 4.2.3. Deverá possuir tempo de resposta de no máximo 5 (cinco) ms. 4.2.4. Deverá possuir resolução FULL HD de 1920 x 1080 x 60 Hz. 4.2.5. Deverá possuir brilho de no mínimo 250 cd/m² (duzentos e cinquenta cd/m²). 4.2.6. Deverá possuir conectores DisplayPort 1.2, HDMI 1.4 e VGA (DB15) análogo, 4 (quatro) portas USB Tipo A 3.2. 4.2.7. Deverá possuir pixel Pitch de no máximo 0,28 mm (zero vírgula vinte e oito milímetros). 4.2.8. Deverá possuir contraste estático de, no mínimo, 1000:1 (um mil para um). 4.2.9. Deverá possuir ângulo de visão horizontal 178° (cento e setenta e oito graus) e vertical de no mínimo 178° (cento e setenta e oito graus). 4.2.10. Deverá possuir número de cores mínimo de 16,7 milhões. 4.2.11. Deverá possuir ajustes de Imagem desejáveis: Contraste, Brilho. 4.2.12. Posição (Vertical e Horizontal), Auto ajuste. 4.2.13. Deverá possuir menu Digital no Idioma português ou inglês. 4.2.14. Deverá possuir certificações: Energy Star ou INMETRO (Portaria nº 170/2012) e EPEAT, RoHS e TCO. 4.2.15. O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional pré-instalado, em <https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/Hardware/LPL/>. 4.2.16. Deverá possuir 1 (um) cabo HDMI, 1 (um) cabo DisplayPort e 1 (um) cabo USB que permitam a instalação do monitor à CPU sem o uso de adaptadores. 4.2.17. O cabo de conexão à rede elétrica deverá seguir o padrão NBR-14136. 4.2.18. Deverá possuir fonte de energia, instalada internamente ao gabinete do monitor com seleção automática de voltagem 100-240 VAC e 50/60 Hz. 4.2.19. Deverá possuir LED indicativo de equipamento ligado. 4.2.20. Deverá possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão acreditado pelo INMETRO ou similar internacional. 4.2.21. Deverá ser comprovada adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente. 4.2.22. Deverá ser fornecido na cor preta ou prata ou combinação dessas. A cor preta deve ser a predominante. 4.2.23. Deverá possuir orifício para fixação de cadeado do tipo Kensington ou Noble. 4.2.25. GARANTIA MONITOR 4.2.25.1. Garantia total de no mínimo 60 (sessenta) meses ON-SITE, pelo fabricante, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento. 4.2.25.2. Os serviços de garantia/suporte deverão ser prestados pelo fabricante dos equipamentos ou por empresa por ele credenciada. A comprovação do credenciamento se dará por declaração emitida pelo fabricante especificamente para esse Edital. 4.2.25.3. O atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia será realizado em dias úteis, ou seja, de segunda a sexta-feira, a partir de 08:00 até às 18:00 horas. 4.2.26. CERTIFICAÇÕES 4.2.26.1. O equipamento deve ser comprovadamente aderente à portaria 170/2012 do INMETRO no que se refere a segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia. Será aceita a comprovação dos requisitos da portaria 170/2012 do INMETRO por intermédio da certificação EPEAT; 4.2.26.2. Comprovação de baixo nível de ruído conforme ISO 9296 ou equivalente; 4.2.26.3. Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou superior da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através de documentação do fabricante do equipamento; 4.2.26.4. Certificação EPA Energy Star 5.0 ou certificação EPEAT na categoria silver ou superior; 4.2.26.5. Comprovação de que nenhum dos equipamentos fornecidos contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil polibromados (PBBs), éteres difênil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); 4.2.26.6. Todas as comprovações e/ou certificações mencionadas neste Termo de Referência poderão ser realizadas através de certificações internacionais equivalentes emitidas por organismos acreditados pelo INMETRO. 4.2.27. Outros Requisitos 4.2.27.1. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser padronizados e idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas; 4.2.27.2. Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros); 4.2.27.3. Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136; 4.2.27.4. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; 4.2.27.5. Catálogo técnico oficial do

produto, do Fabricante, que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas no Edital. Caso os Catálogos Técnicos apresentados omitam alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos do Edital e seus Anexos, deverá ser anexado aos mesmos a declaração do fabricante, completando estas informações, em Português; 4.2.27.6. Não serão aceitos produtos/componentes descontinuados por seus fabricantes.

Tópico 4 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO 4.3. O presente termo de contratação visa a aquisição de desktops e monitores que atendam às necessidades de desempenho, durabilidade e sustentabilidade, conforme as especificações descritas abaixo. Para garantir um equilíbrio entre desempenho tecnológico e responsabilidade ambiental, este termo também aborda aspectos de produção sustentável, durabilidade dos componentes e eficiência no consumo energético.

4.4. Sustentabilidade da Produção 4.1. Os desktops e monitores a serem contratados deverão seguir práticas de fabricação sustentáveis, assegurando que o processo de produção utilize materiais recicláveis ou de baixo impacto ambiental, e que os equipamentos sejam certificados por normas ambientais reconhecidas, como ISO 14001 ou equivalente. O fabricante deverá adotar práticas que minimizem o consumo de energia e recursos naturais, além de utilizar componentes que favoreçam a reciclagem ao final do ciclo de vida do produto.

4.5. Durabilidade 4.5.1. A durabilidade é uma prioridade, buscando maximizar a vida útil dos equipamentos, minimizando assim a necessidade de substituição frequente e o descarte inadequado. Os equipamentos deverão atender às seguintes especificações técnicas para garantir um desempenho duradouro:

4.5.2. Processador: Arquitetura de 64 bits, com frequência mínima de 2.0 GHz (sem Boost Frequency ou Turbo Frequency), contendo no mínimo 8 núcleos físicos e 16 threads, com memória cache total de pelo menos 20 MB, compatível com DDR5 de 4800 MHz ou superior.

4.5.3. Memória RAM: DDR5 com no mínimo 4800 MHz, 16 GB instalados em um único módulo, com possibilidade de expansão até 128 GB, garantindo suporte a dois canais de memória.

4.5.4. Armazenamento: SSD do tipo M.2 PCIe 4.0 NVMe com capacidade mínima de 512 GB e velocidade de leitura/gravação de até 7000 MB/s, assegurando um armazenamento eficiente e de alta durabilidade.

4.5.5. Gabinete: Compacto (SSF), compatível com fontes bivolt e oferecendo alta resistência estrutural, visando maior proteção contra danos físicos.

4.5.6. Monitor: Tela LED Full HD de no mínimo 22 polegadas, resistente e de longa durabilidade.

4.5.7. Periféricos: Teclado com mínimo de 107 teclas padrão ABNT-2 e mouse óptico com no mínimo 800 DPI, ambos desenvolvidos para resistir ao uso intenso e prolongado.

4.6. Eficiência no Consumo 4.6.1. Os desktops deverão priorizar a eficiência energética, apresentando baixo consumo em operação e modo de espera. Os seguintes pontos são exigidos:

4.6.2. Processador: Suporte a tecnologias de gerenciamento de energia, como Intel vPro ou AMD Ryzen PRO, que permitam a otimização do uso de energia sem comprometer o desempenho.

4.6.3. Fonte de Alimentação: Compatível com padrão bivolt automático, otimizando o consumo de energia em diferentes condições de voltagem.

4.6.4. Suporte a KVM Remoto: O equipamento deverá suportar controle remoto (teclado e mouse) via KVM no processo de boot, conectado via ethernet, facilitando o gerenciamento remoto e reduzindo a necessidade de deslocamento para intervenções técnicas, economizando energia e recursos.

4.7. Sistema Operacional e Software 4.7.1. Os desktops devem ser entregues com o Windows 11, ou versão superior, na edição profissional, oferecendo suporte ao gerenciamento remoto, segurança e compatibilidade com as demandas corporativas, além de ferramentas que contribuam para a otimização do consumo de energia e prolongamento da vida útil do sistema. Com essa abordagem, a aquisição visa não só atender às demandas operacionais, mas também garantir que os produtos selecionados tenham impacto ambiental reduzido e promovam uma maior eficiência no uso de recursos naturais.

4.8. Destinação Final Adequada 4.8.1. Os desktops e monitores adquiridos por meio desta licitação serão entregues e distribuídos da seguinte forma, conforme as necessidades operacionais das unidades:

4.8.2. Corregedoria: Receberá um total de 19 (dezenove) desktops e 19 (dezenove) monitores, que serão utilizados para apoiar as atividades de análise, investigação, processamento de dados e produção de documentos relacionados às atribuições da Corregedoria.

4.8.3. Ouvidoria: Será contemplada com 3 (três) desktops e 3 (três) monitores, destinados ao suporte das operações de atendimento, registro e encaminhamento de manifestações do público, além de atividades administrativas internas.

4.8.4. Gerência de Assistência Biopsicossocial: A Gerência receberá 11 (onze) desktops e 11 (onze) monitores, que serão empregados nas atividades de suporte aos programas de atendimento biopsicossocial, fornecendo as ferramentas tecnológicas necessárias para acompanhamento de casos e suporte administrativo.

4.8.5. Esses equipamentos serão distribuídos conforme as necessidades específicas de cada área, contribuindo para a melhoria da eficiência operacional e cumprimento das atividades institucionais de forma otimizada.

Tópico 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO 5.1. A presente contratação de Fornecimento de Bens e Materiais - Computador completo Básico SSF (Monitor 22") – 13ª Geração; Monitor 22" (tela extra). está fundamentada nos termos do [ETP - Estudo Técnico Preliminar].

5.2. Em síntese, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade de aprimoramento dos bens tecnológicos da instituição e de oferta de condições mínimas de trabalho do servidor.

5.2.1 De mais a mais, o recurso financeiro a ser utilizado na contratação é fruto de transferência obrigatória da União na modalidade Fundo a Fundo, cuja não execução enseja a devolução dos valores havido na transferência e a possível dificuldade em novas captações.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 6.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos. Indicação de marcas ou modelos

6.2. Na presente contratação não serão indicadas marcas ou modelos de referência. Exigência de Amostra

6.3. Não se exigirá amostra dos produtos a serem adquiridos, sendo, porém, exigida do licitante vencedor a apresentação de prospecto ou documento similar no qual estejam explícitas todas as características do bem adquirido a fim de se comprovar o atendimento das configurações e e descrições solicitadas no Tópico 03 e Tópico 04 deste documento.

Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

7.1. O prazo de entrega ou prestação de serviço:

7.1.1. O prazo de entrega do objeto ou prestação do serviço contratado é de até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

7.1.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.1.2. Cronograma de execução:

7.1.2.1. A execução do objeto contratado seguirá o seguinte cronograma físico-financeiro: **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ITEM PARCELAS DE ENTREGA: MESES OU SEMANAS VALOR TOTAL (R\$)**

1º Item 01 Parcela única 100 % definido após certame

Item 02 Parcela única 100 % definido após certame

Item 03 Parcela única 100 % definido após certame

Item 04 Parcela única 100 % definido após certame

7.1.3. Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local de entrega ou prestação de serviço:

7.2. Os bens devem ser entregues na sede da Polícia Penal do Estado de Goiás, situada à R. 201, 430 - St. Leste Vila Nova, Goiânia - GO, 74643-050, em dia útil, em horário compreendido entre de 8:30 às 17:30 horas, mediante agendamento prévio com o gestor do contrato. Por meio do telefone: (62) 3270-8712.

Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:

7.3. Os produtos a serem entregues em remessa única, acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual em português, garantia e modelo impressos.

7.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.5. O prazo de garantia será de 04 (quatro) anos, somadas a garantia legal da Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e da garantia contratual complementar), conforme preconiza o Item 1.4.1.1 do Documento de BOAS PRÁTICAS, ORIENTAÇÕES E VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE ATIVOS DE TIC – Versão 4, oriundo da Secretaria de Tecnologia da Informação do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO.

7.5.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 48 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.5.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.5.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

a.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

b. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.5.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

a. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

b. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

c. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

Tópico 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
Responsabilidade do Fornecedor 8.1. Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável. 8.2. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

Comunicação 8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado. **Reunião inicial do contrato 8.4.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fomecedora para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fomecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Registro de Ocorrências 8.5. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. **Gestão e fiscalização do contrato 8.6.** O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

8.7. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fomecedor, nos termos do art. 22 do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023. **8.8.** O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Fiscalização Técnica 8.9. O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023. **8.10.** O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

Fiscalização Administrativa 8.11. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023. **Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fomecedor 8.12.** O Fomecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Fomecedor, o Gestor deverá notificar o Fomecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração. **8.14.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fomecedor o contraditório e a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
O objeto contratado será recebido nas seguintes condições: **Recebimento do objeto 9.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os produtos ou serviços serão recebidos definitivamente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.2.2. O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fomecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.2.3. Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fomecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

9.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2.5. O prazo para a solução, pelo Fomecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.2.6. O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da Nota Fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

Prazo para correção de defeitos 9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da notificação do Fomecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. **Atesto da execução do objeto 9.4.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto Estadual nº 9.561 de novembro de 2019.

9.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fomecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à

Administração. 9.6. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente. 9.7. O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. 9.8. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADFOR. 9.8.1. O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR. 9.9. A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação. 9.9.1. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa. 9.9.2. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa. 9.9.3. Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração. 9.9.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor. 9.9.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado. 9.9.6. Havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração. 9.10. O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a Nota Fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto. Liquidação da Despesa 9.11. O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto. 9.12. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: 9.12.1. o prazo de validade e a data da emissão; 9.12.2. os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração; 9.12.3. o período respectivo de execução do contrato; 9.12.4. o valor a pagar; e 9.12.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis. Prazo de Pagamento 9.13. O pagamento será realizado de forma Em parcela única no valor total do item/lote efetivamente executado/entregue. 9.14. O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto Estadual nº 9.561 de novembro de 2019. 9.15. A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros. 9.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor. 9.16.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. 9.16.2. Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a constatação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS não impede o ingresso do crédito na ordem cronológica de exigibilidade, e a unidade contratante pode reter parte do montante devido ao Fornecedor, limitada a retenção ao valor do débito verificado. 9.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 9.17.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores. 9.18. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. Reajuste em caso de atraso no pagamento 9.19. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula: $EM = N \times Vp \times (I / 365)$ Onde: EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento; N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento; Vp = Valor da parcela em atraso; I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100. Do reajuste do contrato 9.20. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento. Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR 10.1. Critério de Julgamento Menor Preço 10.2. Forma de adjudicação Por Item 10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio É admitida a participação de empresas reunidas em consórcio 10.4. Prazo de validade das propostas 90 dias Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte 10.5. Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em observância à Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis. 10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco dias úteis), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. 10.7. A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação. 10.8. A disputa exclusiva e/ou reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, na forma da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, será aplicada conforme previsto na Planilha de Quantitativo e Valores contida no Tópico 3 deste Termo de Referência. Exigências de habilitação 10.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>. 10.9.1. Não serão exigidos outros documento além da documentação prevista para homologação do cadastro do Fornecedor. Qualificação técnica mínima exigida 10.10. Não será exigido atestado ou declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o Fornecedor já forneceu equipamento compatível com o licitado ou prestou serviço, de forma satisfatória. Subcontratação 10.12. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Visita técnica facultativa 10.13. Não será facultado aos licitantes visitas técnicas ao local de entrega dos bens, vez que instalação dos equipamentos será realizada pela equipe da Gerência de Tecnologia da DGPP. EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA: Responsável Função Telefone Email TIAGO MARCELINO REIS Integrante Requisitante 62 32708712 tiago.reis@dgap.go.gov.br PAULO HENRIQUE DE SOUSA MOREIRA JUNIOR Integrante Administrativo 64 36619785 paulo.moreira@dgap.go.gov.br TIAGO MARCELINO REIS Integrante Técnico 62 32708712 tiago.reis@dgap.go.gov.br Versão do Doc. Padrão0.04

